

Edital 048/2024 - Processo Seletivo de Alunos Regulares para o Programa Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – 2025/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para 18ª turma do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos (PPGSPAT) — Mestrado — (reconhecido pela CAPES, Portaria 609, de 14/03/2019).

1 DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular e o corpo docente do PPGSPAT estão disponíveis em http://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/docentes.php.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Agronomia e áreas afins, emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

2.2 O período de inscrição será de **28/10/2024 a 07/02/2025**.

2.3 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet.

O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no sítio https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até dia **07 de fevereiro de 2025**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não conclua todas as etapas da inscrição.

2.4 Para efetivar a inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, **sendo um documento por folha** – exceto a foto 3x4:

- a) uma fotografia 3x4, recente;
- b) cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida por estabelecimento oficialmente reconhecido que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o Programa de Mestrado e, nesse caso, a matrícula ficará condicionada à conclusão do curso de graduação;
- c) cópia do currículo Lattes atualizado, com cópia da documentação comprobatória na mesma ordem do currículo e, encadernado em espiral (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.
- d) o aluno deverá entregar a tabela apresentada no Anexo I preenchida de acordo com a documentação comprobatória (cópia);
- e) cópia do RG ou CNH;
- f) cópia do CPF se não estiver em outro documento;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) cópia do comprovante do pagamento do boleto de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais);
- i) três cartas de recomendação (originais) assinadas por pessoas da Instituição onde trabalha ou em que se graduou (modelo disponível em: [\(Microsoft Word - Modelo de Carta de Refer\352ncia ME VET.doc\)](#) ([uniube.br](http://www.uniube.br)));
- j) declaração de interesse por uma das Linhas de Pesquisa: 1) Sanidade e Produção Animal nos Trópicos ou 2) Fisiopatologia Clínica e Cirúrgica (modelo disponível em: [UNIUBE - Mestrado em Sanidade](#)).
- k) *estudantes estrangeiros* devem apresentar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: **diploma de graduação** (excepcionalmente, pode ser substituído, temporariamente, pelo certificado de conclusão de graduação); **registro nacional de estrangeiro** (RNE) ou protocolo de registro; **passaporte**: página de rosto, onde consta sua identificação; página do visto; página com o carimbo de entrada; página com o carimbo de registro; **certidão de nascimento** ou **casamento**.

A documentação indicada no item 2.4 deverá ser entregue, **pessoalmente**, na Secretaria do PPGSPAT, campus Aeroporto, bloco D, sala 2D04, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **até o dia 7 de fevereiro de 2025, sendo aceitas apenas cópias. Não serão aceitos documentos originais em nenhuma circunstância.** A mesma poderá ser encaminhada para o e-mail mestrado.vet@uniube.br. Neste caso, a

documentação deverá ser escaneada em boa qualidade e salva em arquivo pdf, sendo **um documento por folha**. O currículo e as cópias da documentação comprobatória devem estar organizados de acordo com a alínea "c" do item 2.4 e em apenas um arquivo pdf.

3 DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Após a análise da documentação, o Colegiado do PPGSPAT decidirá sobre o deferimento ou não das inscrições.
- 3.2 O deferimento das inscrições será divulgado dia **10 de fevereiro de 2025**, via e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (https://www.uniube.br/propepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php).
- 3.3 Só serão deferidas as inscrições que atenderem às exigências deste edital.
- 3.4 Estabelece-se em 2 (dois) o número mínimo de candidatos inscritos para viabilização do processo seletivo para o PPGSPAT — Mestrado, UNIUBE, Minas Gerais.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

- 4.1 O Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos – Mestrado – é reconhecido e homologado pela CAPES (Renovação de Reconhecimento pela Portaria 609, de 14/03/2019).
- 4.2 Serão oferecidas **15 (quinze)** vagas.

5 DAS AVALIAÇÕES E DOS CRITÉRIOS

- 5.1 O processo de seleção constará de três etapas classificatórias:

- a) **Prova de Proficiência da Língua Inglesa:** consistirá na interpretação de um texto científico referente à área de concentração do PPGSPAT. O uso de dicionário inglês-português será permitido. O candidato deverá obter o mínimo de 60% no exame de proficiência para seguir à etapa classificatória. Candidatos que tiverem aprovação na prova de proficiência em língua inglesa pelo ICBEU, que possui convênio com a Uniube, estarão dispensados da prova de inglês. Ressalta-se que a prova de proficiência tem validade de dois anos.
- b) **Análise do currículo:** será realizada por 3 (três) professores do Programa de Mestrado sem Sanidade e Produção Animal nos Trópicos. Serão avaliados os seguintes itens: (i) formação acadêmica; (ii) formação complementar; (iii) atuação profissional (docência e/ou pesquisa); (iv) produções bibliográficas, técnicas e artísticas; (v) participação em eventos científicos.
- c) **Entrevista:** será realizada por no mínimo três professores do PPGSPAT, constando de arguição oral sobre o **currículo Lattes**. Durante a entrevista será avaliada a trajetória profissional do candidato, conhecimento geral e o interesse na área de concentração escolhida.

- 5.2 Critérios de avaliação

- a) Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada item das etapas classificatórias. Para a análise de currículo, entrevista e prova de proficiência em inglês serão atribuídos os pesos 5, 3 e 2, respectivamente. A média ponderada será calculada utilizando a seguinte fórmula: Média Ponderada = Nota do Currículo*5 + Nota da Entrevista*3 + Nota da Proficiência*2/.
- b) A avaliação dos currículos será realizada a partir a produção científica dos últimos 5 anos de acordo com a barema disponível no Anexo 1.
- c) A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores doutores do quadro vinculado ao PPGSPAT.

- 5.3 Obtenção das notas ou cálculo das notas e classificação dos candidatos:

- a) Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas avaliações de currículo, entrevista e proficiência. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, média 60% (sessenta por cento).
- b) Como critérios de desempate serão utilizadas as notas obtidas no currículo, entrevista e proficiência, nessa ordem.

Obs.: O candidato que obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de proficiência, uma vez aprovado no PPGSPAT, ficará obrigado a realizar nova avaliação no período máximo de 6 (seis) meses após o início do período letivo, sendo necessário a obtenção de nota superior a 60% (sessenta por cento) nesta ocasião.

5.4 Realização da seleção agendada

A seleção será realizada **prioritariamente no dia 13, caso necessário a mesma também será realizada no dia 14 de fevereiro de 2025**. O candidato deverá confirmar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br, com antecedência mínima de 24 horas, a sua presença no dia 13 ou solicitar a seleção no dia 14. A prova e a entrevista serão realizadas no mesmo dia (manhã e tarde), na Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto – Avenida Nenê Sabino, 1801, Uberaba, Minas Gerais.

6 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

6.1 A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no **dia 18 de fevereiro de 2025**, via e-mail do candidato e divulgado na página do PPGSPAT - https://www.uniube.br/proepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php.

6.2 **Não há garantia de bolsas (auxílio aos estudos) para os candidatos aprovados.** O Edital para concessão de bolsas é independente do Edital para ingresso no Programa.

7 DO RECURSO

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos, no dia **19 de fevereiro de 2025**.

7.2 O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: mestrado.vet@uniube.br.

7.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

7.4 O resultado dos recursos será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2025**, no e-mail do candidato e na página do PPGSPAT (https://www.uniube.br/proepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php).

8 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão feitas mediante as instruções da Secretaria do PPGSPAT, no **dia 21/02/2025**.

8.2 Previsão Início das aulas: **13 de março de 2025** (esta data pode sofrer alteração). As aulas serão realizadas quinzenalmente (quinta, sexta e sábado) nas instalações da Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, Uberaba, Minas Gerais.

9 DO CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
28/10/2024 a 07/02/2025	Período de Inscrição	8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30)	Na página do PPGSPAT: https://www.uniube.br/proepe/ppg/sanidade_producao_animal/index.php
Até 07/02/2025	Envio da documentação	-	Secretaria do PPGSPAT ou para o e-mail mestrado.vet@uniube.br
10/02/2025	Deferimento das inscrições e convocação para a prova e entrevista	-	Por e-mail, do candidato e site do PPGSPAT
13/02/2025 (caso necessário 14/02/2025)	Prova de língua inglesa e entrevista	1ª etapa: manhã 2ª etapa: tarde	O candidato deverá confirmar pelo e-mail mestrado.vet@uniube.br , com antecedência mínima de 24 horas , a sua presença no dia 13 ou solicitar a seleção no dia 14.
18/02/2025	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula	-	Por e-mail, do candidato e página do PPGSPAT
19/02/2025	Recursos		mestrado.vet@uniube.br
20/02/2025	Divulgação dos resultados dos recursos	até 18h00	Por e-mail, do requerente e página do PPGSPAT

Dias	Etapas	Horários	Local
21/02/2025	Matrícula	8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30	Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT
13/03/2025	Início das aulas	-	Conforme instruções da Secretaria do PPGSPAT

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGSPAT promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGSPAT e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.
- 10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGSPAT, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 10.4 Está reservado ao Colegiado do PPGSPAT o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSPAT e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar a Secretaria do PPGSPAT, Bloco D, sala 2D04, Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba, Avenida Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Telefone: (34) 3319-8913 ou pelo e-mail: mestrado.vet@uniube.br.
- 10.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- 10.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.

- 10.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sanidade e Produção Animal nos Trópicos.
- 10.10 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 23 de outubro de 2024.


Jan Martin

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sanidade
e Produção Animal nos Trópicos


André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão


Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I
ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE CORRESPONDENTE^{1, 2, 3, 4}

Item	Pontuação	Unidade	Pontuação máxima	Somatória de pontos
1. Participação em Programa de Iniciação Científica*	10	por ano	40	
2. Participação em Programa de Monitoria (monitor)*	3	por semestre/ por disciplina	20	
3. Participação em Projeto de extensão	3	por projeto/ a cada 60 horas	10	
4. Autor ou coautor de capítulos de livro na área de Medicina Veterinária ou afins	3	por publicação	10	
5. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A1**	15	por publicação	40	
6. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A2**	13	por publicação	40	
7. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A3**	11	por publicação	40	
8. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico A4**	9	por publicação	40	
9. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico B1**	7	por publicação	40	
10. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico B2**	5	por publicação	40	
11. Autor ou coautor de artigo científico completo aceito ou publicado em periódico com Qualis igual ou inferior a B3** ou não indexado	3	por publicação	40	
12. Participação em cursos de aprimoramento/residência*	10	A cada ano	40	
13. Participação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> *	10	A cada 500 horas	40	
14. Participação em cursos de curta duração	5	A cada 100 horas	20	
15. Organização de cursos de curta duração/eventos	3	A cada 200 horas	10	
16. Participação em eventos científicos nacionais	2	por participação	20	
17. Participação em eventos científicos internacionais	3	por participação	20	
18. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2	por publicação	20	
19. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo Expandido (Anais de congresso)	1	por resumo	20	
20. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,5	por resumo	20	
21. Apresentação de pôster em eventos científicos	0,5	por apresentação	20	
22. Apresentação oral em eventos científicos (certificado em nome do candidato ou primeiro autor se em nome do trabalho)	1	por apresentação	5	
23. Apresentação oral em palestras, cursos ou eventos	1	por apresentação	5	
24. Premiação em eventos científicos	2	Por prêmio	5	
25. Menção honrosa por trabalhos científicos	2	por menção	5	
26. Participação em bancas	1	Por banca	5	
27. Estágios extracurriculares, visitas técnicas e participação e palestras em grupos de estudo	1	A cada 500 horas	5	

¹ Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

² De forma geral, todas as atividades devem ser correlacionadas às Linhas de Pesquisa do PPGSPAT.

³ Documentos entregues sem a carga horária não serão contabilizados.

⁴ Serão contabilizados apenas documentos oficiais emitidos por uma Instituição de Ensino.

* A participação em Iniciação Científica, Monitoria, cursos de Aprimoramento/Residência e cursos *lato sensu* (Especialização e MBA) são considerados de formação e, portanto, atemporais. Essas atividades serão contabilizadas desde que sejam correlatas ao PPGSPAT.

** Classificação dos periódicos de acordo com os critérios WebQualis/CAPES – Quadriênio 2017-2020. (Plataforma Sucupira (capes.gov.br)).